

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA - CCEAGRO

SALVADOR-BA, 2 A 4 DE MAIO DE 2018

PAUTA

	Dia 2 de maio de 2018 (quarta-feira)						
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO				
1	Abertura da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO- Exercício 2018 Verificação de quórum.	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Convidados Assessores Técnicos 	8h30 às 9h30				
2	Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária.	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assessores Técnicos 	9h30 às 10h00				
3	Informes e Diálogo sobre encaminhamentos da Coordenação da CCEAGRO. Relatos de trabalhos dos Conselheiros Federais e das Câmaras Especializadas de Agronomia.	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assessores Técnicos 	10h00 às 12h				
	Intervalo / Almoço		12h30 às 14h				
4	Relatos de atividades das Câmaras Especializadas de Agronomia.	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assessores técnicos 	14h às 16h				
	Intervalo		16h às 16h15				
6	Apresentação dos Grupos de Trabalho (itens 2, 4, 5, 6 e, 7 do Plano de Trabalho).	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assessores técnicos 	16h15 às 18h				



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Dia 3 de maio de 2018 (Quinta-feira)						
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO			
7	Palestras e debates sobre assuntos afetos a Agronomia e ao conselho profissional. A respeito de assuntos de relevância nacional e regional.	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Convidados Assessores técnicos 	8h30 às 12h30			
	Intervalo / Almoço		12h30 às 14h			
8	Fiscalização em Agronomia (item 1 do Plano de Trabalho). Projetos de Leis que envolvem os profissionais do Grupo Agronomia (item 5 do Plano e Trabalho).	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Convidados Assessores técnicos 	14h00 às 18h00			

Dia 4 de maio de 2018 (Sexta-feira)					
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO		
7	Aprovação das Propostas da CCEAGRO	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Assessores técnicos 	8h30 às 12h30		
	Intervalo / Almoço		12h30 às 14h		
8	Visita Técnica (Empreendimento relevante em Agronomia no estado da Bahia)	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Convidados Assessores técnicos 	14h às 16h30		
9	Encerramento	 Coordenador Nacional Coordenador Nacional Adjunto Coordenadores Regionais Conselheiros Federais Convidados Assessores técnicos 	17h às 18h		

SÍNTESE DO REGIMENTO INTERNO:

A fim de facilitar a condução dos trabalhos apresentamos o seguinte regimento, ao amparo da Resolução nº 1.012, de 2005:

- 1. o quórum para instalação e funcionamento da reunião corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, exceto no caso de processo eleitoral;
- 2. têm direito a voz e voto apenas os coordenadores de câmara e os representantes do plenário de Crea da modalidade, onde não houver câmara especializada;
- 3. têm direito apenas a voz os conselheiros federais e regionais presentes;



4. os assessores e convidados poderão ter direito a voz, a critério do coordenador nacional;

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

- 5. o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem solicitar;
- 6. a discussão de determinado assunto deve ser iniciada com a leitura do material referente ao tema, devendo ser esgotada antes do prosseguimento para outro assunto;
- 7. cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de cinco minutos cada vez;
- 8. o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão;
- 9. aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo; e
- 10. o coordenador nacional profere voto de qualidade em caso de empate nas votações, exceto quando se tratar de processo eleitoral.
- 11. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até três vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião (Art. 24)
- 12. a primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF (§ 1º) e as demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, devem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente (§2º);
- 13. as reuniões ordinárias, com duração de até três dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de quinze dias (Art. 26)
- 14. as reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea, ouvida a comissão permanente responsável pelo exercício profissional (art. 28)

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 1. as coordenadorias manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas fundamentadas dirigidas ao Confea;
- 2. podem apresentar propostas os coordenadores de câmaras especializadas e os representantes indicados pelos plenários dos Creas; e
- 3. as propostas devem atender às exigências contidas nos parágrafos e incisos do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, conforme sua característica, além de serem elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.